



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

02 de Julho de 2015 - ANO - XIV. Nº 907 - Pág. 01 à 08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 750, DE 29 DE MAIO DE 2015. ALTERA O DECRETO Nº. 529, DE 27 DE JANEIRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 559, DE 16 DE ABRIL DE 2014; PELO DECRETO Nº 610, DE 16 DE JUNHO DE 2014; PELO DECRETO Nº 678, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014, PELO DECRETO Nº 682, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014; PELO DECRETO Nº. 698, DE 05 DE JANEIRO DE 2015 E PELO DECRETO Nº. 739, DE 06 DE ABRIL DE 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VII, do Art. 59, combinado com o inciso I do Art. 143, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de definir a lotação dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 17, de 6 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, pela Lei Complementar nº 19, de 30 de dezembro de 2014; DECRETA: Art. 1º. Os Anexos I-A, I-I, I-K, I-N, I-R, e I-T do Anexo I do Decreto 529, de 27 de janeiro de 2014 passam a vigorar conforme estabelecido no Anexo I do presente Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 29 DE MAIO DE 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.

GABINETE DO PREFEITO		ANEXO I-A
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança	
Gabinete do Prefeito	1 (um) Chefe de Gabinete do Prefeito (CCESP-01)	
	2 (dois) Assesores para Assuntos Estratégicos (CCESP-01)	
	4 (quatro) Assesores Governamentais (CCESP-03)	
	6 (seis) Cargos CCASS-01	
	6 (seis) Cargos CCASS-02	
	2 (dois) Cargos CCASS-03	
	4 (quatro) Cargos CCTEC-01	
	2 (dois) Cargos CCTEC-03	
	1 (um) Cargo CCTEC-04	

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		ANEXO I-4
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança	
Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento	1 (um) Secretário (CCESP-01)	
	2 (dois) Subsecretários (CCESP-02)	
	4 (quatro) Cargos (CCESP-03)	
	2 (dois) Cargos CCASS-01	
	4 (quatro) Cargos CCASS-02	
	18 (dezoito) Cargos CCASS-03	
	1 (um) Cargo CCTEC-01	
	2 (dois) Cargos CCTEC-02	
	4 (quatro) Cargos CCTEC-04	
	2 (dois) Funções de Confiança FC-01	
4 (quatro) Funções de Confiança FC-02		
4 (quatro) Funções de Confiança FC-03		

SECRETARIA DE SAÚDE		ANEXO I-K
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança	
Secretaria de Saúde	1 (um) Secretário (CCESP-01)	
	2 (dois) Subsecretários (CCESP-02)	
	2 (dois) Diretores Gerais (CCESP-02)	
	8 (oito) Diretores (CCESP-03)	
	2 (dois) Diretores Técnicos (CCESP-03)	
	1 (um) Diretor da LUPA (CCESP-03)	
	1 (um) Cargo CCESP-03	
	3 (três) Cargos CCASS-01	
	7 (sete) Cargos CCASS-02	
	45 (quarenta e cinco) Cargos CCASS-03	
	27 (vinte e sete) Cargos CCTEC-02	
	14 (catorze) Cargos CCTEC-03	
	4 (quatro) Cargos CCTEC-04	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		ANEXO I-N	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança		
Secretaria de Desenvolvimento Social	1 (um) Secretário (CCESP-01)		
	2 (dois) Subsecretários (CCESP-02)		
	4 (quatro) Diretores (CCESP-03)		
	1 (um) Cargo CCASS-01		
	1 (um) Cargo CCASS-02		
	5 (cinco) Cargos CCASS-03		
	2 (dois) Cargos CCTEC-01		
	34 (trinta e quatro) Cargos CCTEC-02		
	13 (treze) Cargos CCTEC-04		

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO		ANEXO I-R
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança	
Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo	1 (um) Secretário (CCESP-01)	
	1 (um) Subsecretário (CCESP-02)	
	2 (dois) Diretores (CCESP-03)	
	1 (um) Cargo CCASS-01	
	1 (um) Cargo CCASS-02	
	6 (seis) Cargos CCASS-03	
	2 (dois) Cargos CCTEC-02	
	4 (quatro) Cargos CCTEC-04	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL		ANEXO I-T
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança	
Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental	1 (um) Secretário (CCESP-01)	
	1 (um) Subsecretário (CCESP-02)	
	3 (três) Diretores (CCESP-03)	
	1 (um) Cargo CCASS-01	
	3 (três) Cargos CCASS-02	
	7 (sete) Cargos CCASS-03	
	2 (dois) Cargos CCTEC-02	
	2 (dois) Cargos CCTEC-03	
	6 (seis) Funções de Confiança FC-01	
	1 (uma) Função de Confiança FC-03	

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 11/2015. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Caucaia/Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1065, de 27 de novembro de 1997, em “ad referendum” do colegiado; RESOLVE: Art. 1º - Publicar o resultado da Prova de Aferição de Conhecimentos realizada no dia 25/06/2015 (anexos 01 e 02); Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 02 de julho de 2015. Maria Cecília de Abreu e Silva - Presidente do COMDICA.

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO Nº 11/2015. RESULTADO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR – JUREMA.

ORD.	NOME	PROVA ESCRITA	QUESTAO DISCURSIVA	NOTA FINAL
01	ANTONIA DUARTE ALVES	3	2,5	5,5
02	ANTONIO HOLANDA LIMA	0	1	1
03	ANTONIO JOSE MOTA DE PAULA	4,5	3,5	8
04	AURILUCIA FIGUEIREDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	0	1	1
05	CATIA FERREIRA ROCHA	-	-	Eliminada
06	CLEOFAS TAVARES CARNEIRO FILHO	4	3	7
07	CLEODENE ALVES DANTAS	-	-	Eliminada
08	DANIELE DA SILVA MUNIZ	2,5	2,5	5
09	DEOCLECIO LINO MARTINS	2,5	4	6,5
10	FRANCILENE VIEIRA DA SILVA	-	-	Eliminada
11	FRANCISCA FREITAS FONTENELE	4	2,5	6,5
12	JOSE GEOVAN ARA UJO	4,5	4	8,5
13	JOSE GERARDO CANDIDO DE SOUSA	3,5	1,5	5
14	JOSE MARTINHO DOS SANTOS	3	2,5	5,5
15	JOSIEL MELO ALENCAR	3	2,5	5,5
16	JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO	3,5	2	5,5
17	JUAREZ RODRIGUES ALBUQUERQUE	3	2	5
18	LEONCIO DE LIMA DA SILVA	3	2	5
19	MARCUS BENTO ALVES	4	-	4
20	MARIA NEILIANE DOS SANTOS SILVA	3,5	4	7,5
21	MARIA SANDRA DA COSTA ANDRADE	4	1,5	5,5
22	MIGUEL BORGES RIBEIRO	2	-	2
23	NATANAEL AZEVEDO E SILVA	3	4	7
24	SILVANO TOMAZ ROCHA	3,5	1,5	5
25	RAIMUNDO JOSIMAR GERMANO DA SILVA	4	1,5	5,5

Caucaia, 02 de julho de 2015. Maria Cecília de Abreu e Silva - Presidente do COMDICA.

ANEXO 02 DA RESOLUÇÃO Nº 11/2015. RESULTADO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR – SEDE.

ORD.	NOME	PROVA ESCRITA	QUESTAO DISCURSIVA	NOTA FINAL
01	ANIZIO DE SOUSA SILVA	4	4	8
02	ANTONIA LUCIANE RODRIGUES DE MENEZES	3	2,5	5,5
03	FABIANA BENTO DA COSTA CUNHA	4	4	8
04	FRANCISCO ALAN PINHEIRO DA SILVA	4	1	5
05	FRANCISCO KLEBER BEZERRA SILVA	4,5	2	6,5
06	FRANCISCO CARLOS SANTIAGO DO NASCIMENTO	3	1	4
07	FRANCISCO GERALDO LINHARES	3,5	1,5	5
08	FABIANO SABINO DE OLIVEIRA	4,5	2	6,5
09	IONILSON SILVA SANTOS	3	4	7
10	JAMES FERNANDO MARTINS DE BARROS	4	4,5	8,5



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Régis Freitas Matos

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rifane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

11	KEURE COSTA DA SILVA OLIVEIRA	3	2	5
12	MARINEIDE MATIAS VIEIRA	3	2	5
13	MARAI MARIANO DOS SANTOS	2,5	1	3,5
14	MARCIA ROBERTA DA ROCHA ABREU MENEZES	2,5	1	3,5
15	MARIA ROSANGELA SILVESTRE DA SILVA	4,5	1,5	6
16	MARIANA GOES SAMPAIO	3	2	5
17	OSMARINA FEITOSA FERREIRA	3,5	2,5	6
18	RITA DE C ASSIA DE SOUZA SILVA	4	2,5	6,5
19	ROSANGELA MACIEL SAMPAIO	4	3	7
20	SAMUEL DA COSTA MELO	2,5	3	5,5
21	VIRGINIA DA ROCHA ABREU GOMES	3,5	4	7,5

Caucaia, 02 de julho de 2015. Maria Cecília de Abreu e Silva - Presidente do COMDICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia (SESUTEC), de conformidade com a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011, e o Decreto nº 266/A, de 29 de março de 2011 alterado pelo Decreto nº 430/A de 18 de fevereiro de 2013, Decreto 757 de 10 de junho de 2015, com a finalidade de dar continuidade à operacionalização da prestação do serviço público no Município de Caucaia, torna público, para conhecimento dos interessados que no período de 03, 06 e 07 de julho 2015 estarão sendo realizadas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a formação do Cadastro de reserva de pessoal e com vistas à contratação

temporária se necessário for, correspondentes a função constante no ANEXO I deste Edital. 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88, bem como, a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011 e Decreto nº 266/A de 29 de março de 2011 alterado pelo Decreto nº 430/A de 18 de fevereiro de 2013, Decreto 757 de 10 de junho de 2015. 1.2 O contratado será submetido, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011, ao Decreto nº 266/A de 29 de março de 2011 alterado pelo Decreto nº 430/A, de 18 de fevereiro de 2013, Decreto 757 de 10 de junho de 2015 e a legislação municipal que regulamente as demais características do vínculo contratual e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos, observadas as normas de direito público e de direito administrativo. 1.3 O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia designará, por meio de Portaria, uma Comissão Organizadora da Seleção composta de 03 (três) membros, com a finalidade de coordenar, analisar os currículos, entrevistar os candidatos (caso necessário) e selecionar. 2 - DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO. 2.1 Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas; 2.2 O Processo Seletivo Simplificado para a formação Cadastro de Reserva de pessoal com vistas à contratação temporária de Guarda Vidas e sua realização, está sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal Segurança Urbana e Tecnologia, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 45 de 23 de Junho de 2015, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia obedecidas as normas deste Edital; 2.3 O Processo Seletivo Simplificado constará: Inscrição, Análise de Curriculum, Teste de Capacidade Física, Teste de



Salvamento Aquático, Análise de Resultados e Homologação, observadas as disposições constantes no item 8.0 deste Edital. 2.4 O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e no link: <http://www.caucaia.ce.gov.br/secretarias/sesutec/selecao/guardavidas>. 3- DA INSCRIÇÃO. 3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO. a. Ser brasileiro nato ou naturalizado; b. Ter idade mínima de 18 anos; c. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; d. Ter escolaridade mínima de ensino fundamental; e. Ter concluído e sido aprovado em Curso de Salvamento Aquático Ministrado e/ou Certificado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; f. Estar em pleno gozo de saúde física e mental certificado por atestado médico. 3.2- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO: a. 02 fotos 3 x 4 atualizadas e iguais; b. Cópia da Identidade (RG); c. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); d. Cópia do Título de Eleitor; e. Cópia da Prova de quitação com o serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino); f. Cópia do PIS/PASEP; g. Cópia do Comprovante de endereço; h. Cópia do Comprovante de Escolaridade; i. Certificado de Curso de Salvamento Aquático Ministrado e/ou certificado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (o curso tendo sido concluído nos últimos dois meses, será aceito temporariamente Declaração de Conclusão); j. Ficha de inscrição com os dados pessoais devidamente preenchidos (disponível no link: http://www.caucaia.ce.gov.br/secretarias/sesutec/selecao/guardavidas/fic_hadeinscricaoprocessoseletivoguardavidas2015.pdf). 4 - DAS INSCRIÇÕES: 4.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia, situada à Rua Juaci Sampaio Pontes Nº 2496, Cigana, Caucaia/CE nos seguintes dias e horários: no período de 03, 06 e 07 de julho 2015, de 8:00 às 12:00 hs mediante a apresentação dos originais e cópias dos documentos estabelecidos no item 3.2 do presente Edital. 4.2 Não será cobrada taxa de inscrição. 4.3 A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do(a) candidato(a), em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. 5 - DA SELEÇÃO: 5.1 A presente seleção destina-se a formação de Cadastro de Reserva de pessoal, com vistas à contratação temporária, quando necessário for; 6 - DOS VENCIMENTOS: 6.1 O vencimento pago ao servidor contratado será compatível com a política salarial adotada pelo Município de Caucaia, obedecendo aos ditames da Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011, ao Decreto nº 266/A de 29 de março de 2011 alterado pelo Decreto nº 430/A, de 18 de fevereiro de 2013, Decreto 757 de 10 de junho de 2015. 7 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: 7.1 Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo Simplificado cumprirão jornada de trabalho de 200 horas/mensais, estando de acordo com ditames da Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011, ao Decreto nº 266/A de 29 de março de 2011 alterado pelo Decreto nº 430/A, de 18 de fevereiro de 2013, Decreto 757 de 10 de junho de 2015. 8 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO: 8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular e de testes de capacidade física e técnica conforme quadro abaixo. Na análise, a apuração de pontuação obedecerá aos seguintes critérios: AVALIAÇÃO:

	Titulação ou Curso	Pontuação Máxima
1	NÍVEL FUNDAMENTAL	1
2	NÍVEL MÉDIO	2
3	GRADUAÇÃO	3
4	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H/A PRESENCIAIS).	4
5	TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA (FLEXÃO DE BRACO, ABDOMINAL, BARRA E CORRIDA) *	8
6	TESTE DE CAPACIDADE TÉCNICA EM SALVAMENTO AQUÁTICO	10
TOTAL (SOMA DOS ITENS DE 1 A 6)		

* Pontuação: I- INAPTO (Menos de 60 pontos na tabela I e II do anexo II); B- APTO – 2 pontos (60 A 69 pontos na tabela I e II do anexo II); MB- APTO - 4 pontos (70 A 89 pontos na tabela I e II do anexo II); E- APTO - 8 pontos (90 A 100 pontos na tabela I e II do anexo II). 8.2 Os candidatos serão classificados seguindo a maior quantidade de pontos obtida e, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem: a. a maior pontuação no Teste de Salvamento Aquático. Se persistir o empate; b. a maior pontuação no Teste de Capacidade Física. Persistindo o empate; c. o candidato que tiver menor idade. 9 - DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA. 9.1 A prova de capacidade física, de presença obrigatória é de caráter eliminatória e classificatória, que será realizada com o apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e visa avaliar a

capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função de salvamento aquático. 9.2 A prova de capacidade física constará de 02 (dois) testes, conforme disposto nos item 8.0 a serem realizados nos dias 08 e 09 de Julho de 2015. 9.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem informados no ato da inscrição com roupa apropriada para a prática de educação física e sunga de banho. 9.3.1 Para iniciar as provas, o candidato deverá apresentar um Atestado médico original, emitido com antecedência máxima de até 30(trinta) dias da data de realização do teste. O Atestado deverá constar, expressamente que o candidato está Apto quanto à saúde, para realizar o Teste de Capacidade Física e Técnica desta Seleção. O referido documento deverá conter data, assinatura, carimbo, CRM do profissional e RG do candidato. 9.3.2 A não apresentação do Atestado Médico supracitado impedirá o candidato de realizar os Testes de Capacidade Física e Técnica desta Seleção. 9.4 A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação da seleção. 9.5 As provas e índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto no anexo II (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem: 9.5.1 FEMININO; 9.5.2 MASCULINO; 9.6 DESCRIÇÃO DOS TESTES; 9.6.1 TESTE DINÂMICO DE BARRA (SEXO MASCULINO). 1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. 2. Execução: ao comando de “INICIAR”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. 3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: 3.1 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra: a. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções; b. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; c. apoiar o queixo na barra. 4. O Examinador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Examinador repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta. 5. A contagem considerada oficialmente será a realizada pelo integrante da banca examinadora. 9.6.2 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS): 1. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios: a. a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo; b. após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução, que deverá ser repetida até atingir o tempo de um minuto. 2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a. o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito; b. o Examinador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Examinador repetirá o número do último abdominal realizado de maneira correta; c. cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa; d. se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato houver ultrapassado os joelhos com os dois cotovelos já executando o movimento de retorno, essa repetição será computada. 9.6.3 TESTE DE CORRIDA (AMBOS OS SEXOS); 1. Execução: a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em



qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. 2. Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, findos os doze minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso. 3. A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações: a. será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora; b. o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr; c. o candidato não poderá abandonar o local de corrida; d. os comandos para iniciar por um silvo de apito e terminar a prova serão dados vários silvos de apito ou sirene; e. o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma; f. orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova; g. ao soar o apito/sirene encerrando a prova, o candidato deverá entregar o cartão de identificação ao primeiro fiscal de prova a frente, no percurso. 9.6.4 FLEXÃO DE BRAÇO (SEXO MASCULINO): 1. A posição inicial será com apoio de frente sobre o solo, braços estendidos, em que a tomada de posição é feita em dois tempos: no primeiro, flexionar as pernas com os joelhos e colocar as mãos no solo, e no segundo, estender as pernas para trás; os braços deverão estar estendidos na largura dos ombros e cotovelos juntos ao tronco. 2. EXECUÇÃO: a. o candidato deverá abaixar o tronco com as pernas estendidas, flexionando os braços até os cotovelos ultrapassarem o tronco, sem tocar no solo. b. no momento em que o examinador da banca acionar, ao mesmo tempo, o comando sonoro e o cronômetro, o candidato realizará flexões de braços sucessivas, que serão contadas apenas aquelas em que o tronco não se apoiar no solo na descida e que os braços fiquem totalmente estendidos quando retornar à posição inicial. c. Ao completar 01 (um) minuto, o examinador da banca dará um sinal sonoro, encerrando o tempo máximo estabelecido para o teste de flexão de braço. d. A contagem da execução apenas será considerada correta, se realizada completa, começando e terminando sempre na posição inicial. e. Não será considerada execução completa, aquela que estiver sendo realizada pelo candidato ao soar o apito para o término da prova. 9.6.5 FLEXÃO DE BRAÇO (SEXO FEMININO): 1. A posição será com apoio de frente sobre o solo, braços estendidos, com os joelhos e a ponta dos pés apoiados no solo, os braços deverão estar estendidos na largura dos ombros e cotovelos juntos ao tronco. 2. EXECUÇÃO: a. a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços até que o tronco fique aproximadamente 10 cm do solo. b. no momento em que o examinador acionar, ao mesmo tempo, o comando sonoro e o cronômetro, o candidato realizará flexões de braços sucessivas. Serão contadas apenas aquelas em que o tronco e/ou as coxas não se apoiar no solo na descida e, que os braços fiquem totalmente estendidos quando retornar à posição inicial. c. Ao completar 01 (um) minuto, o examinador dará um sinal sonoro, encerrando o tempo máximo estabelecido para o teste de flexão de braço. d. A contagem da execução apenas será considerada correta, se realizada completa, começando e terminando sempre na posição inicial. e. Não será considerada execução completa, aquela que estiver sendo realizada pelo candidato ao soar o apito para o término da prova. SALVAMENTO AQUÁTICO (AMBOS OS SEXOS): 1. EXECUÇÃO: a. O teste será realizado em mar aberto, em horário diurno pré-determinado pela coordenação do Processo Seletivo; b. O aluno se posicionará na praia junto à equipe de avaliação; c. Partirá de um ponto pré determinado pela equipe avaliadora; d. O seu desempenho técnico será avaliado nos seguintes aspectos: - entrada na água; - golfinhada; - nado de aproximação; - abordagem; - reboque; - retirada da vítima da água; e o posicionamento da vítima, tudo dentro da técnica; - emprego do equipamento flutuante (flutuador); - execução do nado reboque (ombro-axila); - transporte da vítima até o local determinado pela equipe avaliadora, e sua retirada da água de acordo com o método conveniente

com a situação, Chave de Rautec); - realizará as manobras de Atendimento Pré Hospitalar (APH) de acordo com o grau de afogamento que a vítima estiver, conforme com o que for dito pela equipe avaliadora quando a vítima estiver posicionada na praia; e. O candidato aguardará a indicação do final da prova pelo avaliador principal; f. A avaliação deverá ser feita dentro do tempo estipulado pela equipe avaliadora, porém o tempo mínimo só será divulgado no final da prova; g. A avaliação será dividida em duas etapas: - 03 pontos para o tempo da prova; - 07 pontos para a realização da avaliação dentro da técnica. h. Pontuação da Prova: - 03 Pontos quem realizar a prova em até 07 minutos. - 02 pontos entre 7 minutos e 01 segundo até 11 minutos. - 01 ponto entre 11 minutos e 01 segundo até 12 minutos; i. O Cronômetro será parado quando o aluno posicionar a vítima no local determinado pela equipe de instrução; j. O candidato aguardará o avaliador autorizar sua saída do local de prova; l. O candidato terá apenas uma tentativa para execução do teste. 2. Nesta prova será eliminado o aluno que: a. Não comparecer ao local da prova; b. Chegar atrasado; c. Estiver sem condições médicas para executar o teste; d. Obter nota inferior a cinco; e. Demonstrar evidentes sinais de pânico, ao final do percurso. 9.6.7 DISPOSIÇÕES GERAIS: Qualquer contestação/recurso referente aos testes de capacidade física e técnica deverá ser feita verbalmente na hora do teste, e será decidido de imediato. Quanto a contestações/recursos dos demais itens desse Edital deverão ser apresentados na Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia de 08:00 as 12:00 hs, por escrito, até o primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado devendo ser respondido em até 48 horas. A contagem oficial válida de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora. 4. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes será considerado INAPTO e conseqüentemente eliminado da seleção. O candidato que deixar de realizar qualquer uma das provas, por qualquer motivo, no prazo determinado ou modo previstos neste edital, será considerado INAPTO e, portanto, eliminado desta seleção. Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporárias (estados menstruais, cólicas, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. Por motivo de força maior e a critério da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia (SESUTEC), a realização da prova de capacidade física e/ou técnica poderá ser remarcada. 10 - DA HOMOLOGAÇÃO: 10.1 Concluídas o processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, e divulgação dos selecionados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia, situada à Rua Juaci Sampaio Pontes N° 2496, Cigana, Caucaia/CE e no site/ Link: <http://www.caucaia.ce.gov.br/secretarias/sesutec/selecao/guardavidas> a partir do dia 13 de Julho de 2015. 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 11.1 A Comissão de Processo Seletivo de que trata o item 1.2 deste Edital será instalada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia. A Supervisão da seleção será realizada pela Comissão designada pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia. 11.2 A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção. 11.3 O documento comprobatório de classificação no processo de seleção, serão as listagens divulgadas. 11.4 A presente seleção pública terá validade de 2 (dois) anos a partir da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, havendo interesse público. 11.5 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital não vincula o Município de Caucaia à obrigatoriedade de contratação dos profissionais habilitados no mesmo, servindo somente para a formação de Banco de Recursos Humanos com vistas à contratação temporária de servidores quando se fizer necessário. Caucaia-CE, 30 de Junho de 2015. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.



ANEXO I - EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

FUNCAO	CH/ MES	SALARIO TOTAL	CADASTRO DE RESERVA
GUARDA VIDAS	200 H	RS 1.268,84 *	50

*O salário total de R\$1.268,84 é composto de: Vencimento base de R\$ 1057,37; 20% de gratificação do Risco de Vida de R\$ 211,47. Caucaia-CE, 30 de Junho de 2015. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015
TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA - MASCULINO

PROVAS / MASCULINO				IDADE/PONTOS (VIDE LEGENDA)							
Flexão de Braço	Abdominal (1 min)	Tração de Barra	Corrida (12 min)	Até 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 49 anos	Acima de 49 anos
06	17	—	1.300m	—	—	—	—	—	—	—	—
08	18	—	1.400m	—	—	—	—	—	—	—	—
10	19	—	1.500m	—	—	—	—	—	—	—	—
12	20	—	1.600m	—	—	—	—	—	—	—	—
14	21	—	1.700m	—	—	—	—	—	—	—	—
16	22	—	1.800m	—	—	—	—	—	—	—	60
18	24	01	1.900m	—	—	—	—	—	—	60	70
20	26	02	2.000m	—	—	—	—	—	60	70	80
22	28	03	2.100m	—	—	—	—	60	70	80	90
24	30	04	2.200m	—	—	—	60	70	80	90	100
26	32	05	2.300m	—	—	60	70	80	90	100	—
28	34	06	2.400m	—	60	70	80	90	100	—	—
30	36	07	2.500m	60	70	80	90	100	—	—	—
31	38	08	2.600m	70	80	90	100	—	—	—	—
32	40	09	2.700m	80	90	100	—	—	—	—	—
33	42	10	2.800m	90	100	—	—	—	—	—	—
34	44	11	2.900m	100	—	—	—	—	—	—	—

TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA – MASCULINO: LEGENDA (Tabela 01): 1-A média mínima de aprovação é de 60 pontos e será convertida em conceito da seguinte forma: Média 01 a 59 – Regular (INAPTO); Média 60 a 69 – Bom (APTO); Média 70 a 89 – Muito Bom (APTO); Média de 90 a 100 – Excelente (APTO). 2- A pontuação total será considerada de acordo com o enquadramento do MENOR ÍNDICE da tabela, atingido pelo candidato, nas provas de: flexão de braço, abdominal, tração de braço e corrida, conforme os exemplos ilustrativos abaixo: EX.1- ILUSTRATIVO: Se o candidato com 20 anos, atingir o índice de: 2.900 m na corrida; 7 barras na tração de barra; 44 abdominais em 1 minuto; e 34 flexões de braço, Conclui-se que o candidato terá feito 60 pontos na tabela e será considerado APTO. EX.2- ILUSTRATIVO: Se o candidato com 20 anos, atingir o índice de: 2.900 m na corrida; 7 barras na tração de barra; 34 abdominais em 1 minuto; e 34 flexões de braço, Conclui-se que o candidato não pontuou pontos na tabela e será considerado INAPTO. Caucaia-CE, 30 de junho de 2015.

TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA - FEMININO

PROVAS / FEMININO			IDADE/PONTOS							
Flexão de Braço	Abdominal (1 min)	Corrida (12 min)	Até 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 49 anos	Acima de 49 anos
06	12	1.000m	—	—	—	—	—	—	—	—
08	14	1.100m	—	—	—	—	—	—	—	—
10	16	1.200m	—	—	—	—	—	—	—	—
12	18	1.300m	—	—	—	—	—	—	—	—
14	20	1.400m	—	—	—	—	—	—	—	—
16	22	1.500m	—	—	—	—	—	—	60	60
18	24	1.600m	—	—	—	—	—	60	70	70
20	26	1.700m	—	—	—	—	60	70	80	80
22	28	1.800m	—	—	—	60	70	80	90	90
24	30	1.900m	—	—	60	70	80	90	100	100
26	32	2.000m	—	60	70	80	90	100	—	—
28	34	2.100m	60	70	80	90	100	—	—	—
29	36	2.200m	70	80	90	100	—	—	—	—
30	38	2.300m	80	90	100	—	—	—	—	—
31	40	2.400m	90	100	—	—	—	—	—	—
32	42	2.500m	100	—	—	—	—	—	—	—

TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA – FEMININO: LEGENDA (Tabela 01): A média mínima de aprovação é de 60 pontos e será convertida em conceito da seguinte forma: Média 01 a 59 – Regular (INAPTO); Média 60 a 69 – Bom (APTO); Média 70 a 89 – Muito Bom (APTO); Média de 90 a 100 – Excelente (APTO). 2- A pontuação total será considerada de acordo com o enquadramento do MENOR ÍNDICE da tabela, atingido pelo candidato, nas provas de: flexão de braço, abdominal, tração de braço e corrida, conforme os exemplos ilustrativos abaixo: EX.1- ILUSTRATIVO; Se o candidato com 20 anos, atingir o índice de: 2.900 m

na corrida; 7 barras na tração de barra; 44 abdominais em 1 minuto; e 34 flexões de braço, Conclui-se que o candidato terá feito 60 pontos na tabela e será considerado APTO. EX.2- ILUSTRATIVO Se o candidato com 20 anos, atingir o índice de: 2.900 m na corrida; 7 barras na tração de barra; 34 abdominais em 1 minuto; e 34 flexões de braço, Conclui-se que o candidato não pontuou pontos na tabela e será considerado INAPTO. Caucaia-CE, 30 de junho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2015- EDUCAÇÃO. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA: FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES FUNPEM, CNPJ N° 07.616.162/0001-06, representado por sua presidente, Sra. Denise Sá Benevides Magalhães Ribeiro, CPF: 024.179.953-87, estabelecida na Rua Juaci Sampaio Pontes, n° 285 Centro, Caucaia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Convênio possui supedâneo art. 116 e demais disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, consolidada; e na Lei Municipal n° 2.613 de 04 de março de 2015. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar no nível de Ensino Fundamental, para alunos portadores de necessidades especiais, residentes no Município de Caucaia, além de oferecer um espaço físico apropriado às especificações da clientela, com a finalidade de apoiar ações de prevenção e reabilitação, visando, assim, a efetiva integração destes indivíduos na vida em sociedade. O valor global do Convênio é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Para a execução deste convênio a CONCEDENTE repassará a CONVENIENTE o valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessentamil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais, a ser pago a 1ª parcela no mês de Maio o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e março /2015, a 2ª parcela no mês junho no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente aos meses de abril e maio/2015, e as demais parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), mediante a apresentação de prestação de contas de acordo com o plano de trabalho e adicionando a apresentação da documentação especificada. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 03/2015- EDUCAÇÃO. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONVENIENTE: PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE. CNPJ. N° 07.435.663/0001-88, representado por Pe. Pedro Junior Pereira Vila Nova CPF: 773.821.881-91, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Moura, n°284, Bairro: Arianópolis, Caucaia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente instrumento fundamenta-se no art.116 e demais disposições da Lei Federal n°8.666, de 21 de julho de 1993, consolidada; e na Lei n°2.616,de 04 de março de 2015.– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar no nível de Ensino Fundamental, para alunos portadores de necessidades especiais, residentes no Município de Caucaia, além de oferecer um espaço físico apropriado às especificações da clientela, com a finalidade de apoiar ações de prevenção e reabilitação, visando à efetiva integração destes indivíduos na sociedade. O valor global do Convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pagos em 12(doze) parcelas mensais, a ser pago a 1ª parcela no mês de Maio o valor de R\$ 75.000,0 (setenta e cinco mil reais), referente aos meses de Janeiro, fevereiro e Março/2015, a 2ª parcela no mês junho no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente aos meses de abril e maio/2015 e as demais parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a apresentação de prestação de Contas de acordo com o Plano de Trabalho e adicionando a apresentação da documentação abaixo especificada. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº04/2015- EDUCAÇÃO. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. : LAR FABIANO DE CRISTO, CNPJ Nº33.948.381/0001-94, representado por sua supervisora, Antônia Fátima Souza de Alcântara, CPF: 756.175.107-97, situada à Avenida Dom Almeida Lustosa, nº 4395 Bairro: Jurema, Caucaia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Convênio possui supedâneo no art.116 e demais disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de julho de 1993, consolidada; e na Lei Municipal nº2.613 de 04 de março de 2015. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar no nível de Ensino Infantil, para alunos não contemplados com vagas nas unidades escolares municipais de educação infantil. O valor global do Convênio é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Para a execução deste convênio a CONCEDENTE repassará a CONVENIENTE o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais, a ser pago a 1ª parcela no mês de Maio o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março /2015, a 2ª parcela no mês junho no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), referente aos meses de abril e maio/2015, e as demais parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), mediante a apresentação de prestação de contas de acordo com o plano de trabalho e adicionando a apresentação da documentação especificada. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.20140620003- EDUCAÇÃO/ contrato de locação de imóvel. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. LOCADOR (A): DALILA MARIA MARTINS RODRIGUES, C.P.F. Nº. 320.766223-49 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente instrumento possui supedâneo na justificativa de dispensa de licitação nº 08.0001/2014- DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no artigo 57, inciso II, da lei nº8.666/93. OBJETO: O contrato nº 20140620003 tem como OBJETO: Constitui objeto do contrato original a locação do imóvel localizado na Rua 108, nº551, Planalto Caucaia, Caucaia- CE, destinado ao funcionamento da CRECHE TIA DIDI. Constitui objeto de o presente termo aditivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 20 de junho de 2016, conforme justificativa que diz: A Administração Pública prorrogou até o dia 20 de junho de 2016 a vigência do contrato inaugural, tendo em vista a necessidade da locação do imóvel acima mencionado, ocorrendo a necessidade de aditar o valor global do contrato. DA VIGÊNCIA: até o dia 20 de junho de 2015.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20130502053 – EDUCAÇÃO/ Contrato de Locação de Imóvel. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. LOCADOR(A): ARTEMISIA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, C.P.F. Nº. 434.436.563-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Justificativa de Dispensa de Licitação nº

08.063/2013-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a locação de imóvel localizado na Av. Principal, s/nº – Icaraí, Caucaia –CE, destinado ao funcionamento do(a) Depósito da Secretaria de Educação. Constitui objeto do presente aditivo prorrogar o prazo e alterar o valor contratual previsto nas Cláusulas Oitava e Nona do contrato original, conforme exposto os motivos em anexo que diz: O município de Caucaia não possui prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para não prejudicar o ano letivo, prorroga-se o prazo do aluguel do imóvel supracitado para funcionamento das atividades escolares desta unidade. Não podendo ser desconstituído, por ser dever da Secretaria de Educação garantir um ensino de qualidade. Dessa forma o valor global do aluguel passa de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) para R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais) representando um acréscimo no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), segundo a variação anual do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas que corresponde a 3,67% do valor originalmente contratado. Perfazendo o valor mensal de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 24 de outubro de 2015. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 24 de dezembro de 2014. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140701001- EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA CNPJ. Nº07.137.359/0001-54, representado por Dalton Lima de Freitas Guimarães, CPF: 689.710.528-72 e por Paulo Alencar Porto Lima, inscrito no CPF nº 153.830.163-68, com sede à Av. Dom Almeida Lustosa, nº 339, Parque Albano, Caucaia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OBJETO: O presente aditivo consigna um acréscimo no objeto contratual correspondente a 8,4 % (oito vírgula quatro por cento) do valor global inicialmente pactuado, passando o mesmo de R\$ 4.585.296,68 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para R\$4.970.461,60 (quatro milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), ou seja, houve um acréscimo de R\$ 385.164,92 (Trezentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), considerando-se o valor de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte oito centavos) por km rodado, referente ao aumento no quantitativo abaixo aduzido, em virtude das razões arrazoadas na justificativa.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.20130502006- EDUCAÇÃO/ contrato de locação de imóvel. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. LOCATOR (A) LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA. C.P.F. Nº.145.890.013-49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente instrumento possui supedâneo na justificativa de dispensa de licitação nº 08.006/2013 DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O contrato nº 20130502006 tem como OBJETO: Constitui objeto do contrato original a locação do imóvel localizado na Rua Galante, nº 966, Parque Potira, Jurema, Caucaia- CE, destinado ao funcionamento Anexo Comunitário 12 de Outubro. Constitui objeto de o presente termo aditivo prorrogar prazo e alterar o valor contratual previsto nas cláusulas oitava e nona do contrato original, conforme exposto os motivos em anexo que diz: O Município de Caucaia não possui prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para não prejudicar o ano letivo, prorroga-se o prazo do aluguel do imóvel supracitado para o funcionamento das atividades escolares desta unidade. Não podendo ser desconstituído, por ser dever da Secretaria de Educação garantir um ensino de qualidade. Dessa forma o valor global do aluguel passa de R\$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais) para R\$ 21.090,00 (vinte e um mil e noventa reais) representando um acréscimo no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), segundo a variação anual do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas que corresponde a 3.67% do valor originalmente contratado. Perfazendo o valor mensal de R\$ 2.109,00 (dois mil cento e nove reais) a ser pago em 10(dez) parcelas mensais, prorrogando-se o prazo de vigência até o dia 24 de outubro de 2015.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.20130502011- EDUCAÇÃO/ contrato de locação de imóvel. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. LOCATOR(A): MARIA ANTONIÊTA RIBEIRO MOURA. C.P.F. Nº.143.668.353-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente instrumento possui supedâneo na justificativa de dispensa de licitação nº 08.011/2013 DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. OBJETO: Constitui Objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Coronel Pinho nº 90, Capuan, Caucaia- CE, destinado ao funcionamento da E.E.I.E.F. Coronel Pinho. Constitui objeto de o presente termo aditivo prorrogar prazo e alterar o valor contratual previsto nas cláusulas oitava e nona do contrato original, conforme exposto os motivos em anexo que diz: O município de Caucaia não possui prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para não prejudicar o ano letivo, prorroga-se o prazo do aluguel do imóvel supracitado para o funcionamento das atividades escolares desta unidade. Não podendo ser desconstituído, por ser dever da Secretaria de Educação garantir um ensino de qualidade. Dessa forma o valor global do aluguel passa de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) representando um acréscimo no valor de 500,00 (quinhentos reais), segundo a variação anual do índice geral de mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas que corresponde a 3.67% do valor originalmente contratado. Perfazendo o valor mensal de

R\$1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais) a ser pago em 10(dez) parcelas mensais, prorrogando-se o prazo de vigência até o dia 24 de outubro de 2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.20141208001- EDUCAÇÃO/ Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA: Empresa EDITORA CAMINHAR LTDA, representado por Casemiro de Medeiros Campos, C.P.F. Nº. 323.624.393-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente instrumento possui supedâneo na justificativa de dispensa de licitação nº 08.033/2014-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no artigo 65, II, §1º e §2º da lei nº 8.666/93. OBJETO: O contrato nº 20141208001 tem como objeto: APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a alterar o valor contratual previsto na cláusula sétima, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). representando um acréscimo que corresponde um percentual de 25% do valor originalmente contratado, passando o valor original do contrato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE CEARÁ. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP. Comunicamos aos interessados que a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de Caucaia/CE realizará Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de carroceria carga seca e caçamba nos termos especificados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. Os interessados deverão manifestar interesse em participar do registro, através de comunicação que deverá ser enviada a esta Secretaria, até o 5º dia após a circulação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. Caucaia/CE, 29 de junho de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO. Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 20150506001. REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.008/2014. ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.033/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO). ONDE SE LER: “VALOR GLOBAL R\$ 389.784,75” LEIA-SE: “VALOR GLOBAL R\$ 384.545,25”. OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2015. Concede aos servidores constantes do Anexo Único Gratificações de Risco de Vida e de Saúde. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso de suas atribuições legais, especificamente nos termos do art. 62, inciso II, § único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e do art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinado com a Lei nº 1.647, de 06 de junho de 2005, e CONSIDERANDO as Portarias de nºs 077/2014, de 01 de Outubro de 2014, 082/2014, de 17 de Novembro de 2014, 019/2015 de 29 de abril de 2015 e 020/2015 de 29 de abril de 2015 que dispõem sobre a designação de servidores do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC para as atividades de fiscalização, vistoria e avaliação de empreendimentos, notadamente para a lavratura de auto de infração, RESOLVE: Art. 1º. Conceder aos servidores do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, constantes do Anexo Único, Gratificação por Risco de Vida e Saúde, no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor. Art. 2º. Registre-se. Dê-se ciência. Publique-se. Gabinete do Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, em 01 de junho de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. Ramiro César de Paula Barroso Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 022/2015

N	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNCAO
1	56.125	Antonio de Padua Ribeiro Duarte	Chefe de Fiscalizacao
2	57.533	Hugo Custodio da Penha Neto	Chefe de Nucleo II
3	34.906	Igor Sheldon da Silva pessoa	Engenheiro Químico
4	56.343	Milton Leite de Pontes Neto	Supervisor de Ouvidoria II
5	55.888	Thales Loureiro Ramos	Tecnico Administrativo
6	52.526	Thiago Teles de Menezes	Agente de Suporte a Fiscalizacao
7	55.892	Velber de Paula Sandy	Tecnico Administrativo

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, em 01 de junho de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JUNHO DE 2015. Constitui o Grupo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório: Presidente – Andressa de Andrade Lima, matrícula 56.120 (Gerente da Célula de Administração e Finanças); Membro – Antônio Alves de Moraes Filho, matrícula 56.764 (Assessor Especial); Membro – Igor Sheldon da Silva Pessoa, matrícula 34.906 (Engenheiro Químico); Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário de Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 26.002/2015-DP referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CONTORNO NORTE Nº 130 – BAIRRO PLANALTO CAUCAIA - CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE BENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE. Favorecido: ARMIZIA CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES; Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE, Sr. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO. Caucaia-CE, 01 de julho de 2015. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150701001. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 05.002/2015- TP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. CONTRATADA: ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE & CONTROLE LTDA.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FISCAL E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR TOTAL: R\$ 333.600,00 (Trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.2014 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SEC – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Vigência: 01 de Julho de 2015 a 01 de Julho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2015.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – CONCORRÊNCIA Nº 26.004/2015-CP. A CPCL DE Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de julho de 2015, às 11:00 h, na sala de sessão da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para abertura das PROPOSTAS TÉCNICAS referentes a Concorrência nº 26.004/2015-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS, SOCIAIS E URBANÍSTICOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Caucaia/CE, 01 de julho de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.001/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 26.003/2015, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SR. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO. EMPRESA CONTRATADA: RÔMULO DE CASSIO BARRETO LOPES-ME, REPRESENTADA POR: RÔMULO DE CASSIO BARRETO LOPES, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.